

EMENTA :- Abre Crédito Especial e dá outras providências -

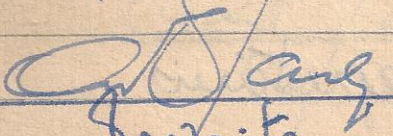
A Câmara Municipal de Serfânia, decretou e em sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir 3.000 m² de calçamento em paralelepípedos, no trecho principal da Avenida Presidente Vargas, nesta cidade;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de construção, escavação e material de obras empregados no serviço em referência, fica autorizada a abertura do Crédito Especial na importância de Cr\$ 500.000 (... sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta dos saldos orçamentários do exercício vigente;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saco Municipal de Serfânia, em 22 de junho de 65


Prefeito.

Secretário